

## **LEI Nº 2413/2012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, com o detalhamento que especifica”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2012, o Projeto de Lei nº 025/2012, de 07 de dezembro de 2012, conforme autógrafo nº 030/2012, de 26 de dezembro de 2012, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, o crédito adicional suplementar especificado nesta Lei, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o reforço de crédito da seguinte programação e classificação orçamentária.

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serv. Municipais  
Programação: 15.452.0007.2007-Manutenção Dos Serviços Urbanos  
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 72  
Valor: R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de dezembro de 2012.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa